

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto nº. 636 de 24 de novembro de 2009

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei do Orçamento Municipal do exercício de 2009, em Vigor,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0109.12361.016.2.041

3190.04.00 (10)

R\$ 335.000,00

0109.12361.001.2.808

3190.04.00 (00)

R\$ 265.000,00

Total

R\$ 600.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão da previsão de excesso de arrecadação fundamentado no artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64, inciso II, conforme calculo de excesso demonstrado abaixo:

Calculo de excesso de arrecadação

1-Arrecadação do 1º período de 2008. (Janeiro a outubro)-	67.892.933,77
2-Arrecadação do 2º período de 2008. (Outubro a dezembro)-	14.142.358,73
3-Arrecadação do 1º período de 2009. (Janeiro a outubro)-	76.603.472,81
4-Receita prevista para 2009-	75.077.554,56

Calculo da Taxa de Incremento (I)

$$I = \frac{\text{1º período de 2009}}{\text{1º período de 2008}} \times 100 = \frac{76.603.472,81}{67.892.933,77} \times 100 = 112,83 \%$$

$$I = 112,83\% - 100\% = 12,83\%$$

Arrecadação do 2º período de 2008 x I

$$\text{Ou } 14.142.358,73 \times 12,83\% = 1.814.464,63$$

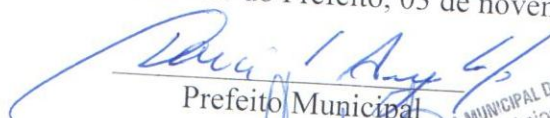
Arrecadação para o 2º período de 2009

= 14.142.358,73 + 1.814.464,63 = 15.956.823,36


a) Receita Prevista para 2009	=	75.077.554,56
b) Arrecadação do 1º período 2009	=	76.603.472,81
c) Previsão de Arrecadação para o 2º período 2009 (2º período de 2008 + I)	=	15.956.823,36
d) Total (b + c)	=	92.560.296,17
e) Previsão de excesso (d - a)	=	17.482.741,61
f) Créditos de excesso abertos no exercício	=	5.954.128,10
g) Saldo para abertura de Créditos Suplementar	=	11.528.613,51

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2009



Prefeito Municipal



SECRETARIO Nilo Sérgio Palmeira
Sec. de Finanças
Matrícula 6908

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Danci dos Anjos Lopes
Prefeito